

LEI MUNICIPAL Nº 1.163 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DENOMINA-SE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE RIACHO SECO “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAICON RAFAEL DE SOUSA COUTINHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Unidade Básica de Saúde Maicon Rafael de Sousa Coutinho**” a Unidade Básica de Saúde localizada na comunidade de Riacho Seco, Zona Rural do Município de Condeúba.

Art. 2º A denominação de que trata o art. 1º deverá constar em todas as placas de identificação do referido logradouro, bem como em documentos oficiais do Município que se refiram àquele espaço público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 10 de outubro de 2025.

Micael Silveira
Prefeito Municipal